



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

## PORTARIA N.º 076/ 2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **Sra. Vera Lucia Coli.**”

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que rege a previdência do município de Primavera do Leste, ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2023;

### **Resolve:**

**Artigo 1º - Conceder** o benefício de aposentadoria por Idade a servidora **Sra. VERA LUCIA COLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3334747-6 SESP/MT e CPF n.º 708.757.159-15, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial 00005, Nível G, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 1472/1, contando com 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, conforme processo administrativo do **IMPREV, n.º 2023.02.00026P**, até posterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 14 de agosto de 2023.

**Ronas Ataíde Passos**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Ademir Ortiz de Goes**  
Prefeito em Exercício